



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## PORTARIA Nº 19/2020

### **"DETERMINA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO".**

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Miraselva, no dia 28 de outubro, em virtude da comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, conforme o Art. 246, Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
AFIXE-SE,  
CUMPRA-SE.

Miraselva, 16 de outubro de 2020.

  
**VALDAÍR APARECIDO PALLA**  
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva